

EDITAL Nº 003/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO AO REGIME DE TELETRABALHO,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER, considerando as disposições contidas na Leis Complementar nº 874/2017 e alterações, bem como no Decreto nº 4712-R/2020 e na Portaria nº 042-R/2020, torna público que nesta data fica homologado o resultado final dos servidores inscritos no processo de seleção ao regime de teletrabalho, mediante as condições estabelecidas no edital nº 001/2023.

1. DO RESULTADO FINAL:

1.1 Relação final dos servidores que concorreram ao regime de teletrabalho, após análise dos recursos, na seguinte ordem: prioridade, nome e classificação final, observados os critérios de desempate, conforme itens 2.2 e 6.1 do Edital 001/2023, e o número de vagas.

Prioridade	Servidor	Classificação	
A	-		
B	Natalina Maria Almeida de Sousa Cirilo	1	CLASSIFICADOS
	Marcela Moulin Brunow Freitas	2	
C	Nilson de Oliveira Junior	3	
	Rudney Koppe	4	
	Mara Ribeiro dos Santos	5	
D	Renata Lobato Muruci Loiola	6	
E	Virginia Helena de Campos Vasconcelos	7	
	Alexandre Segovia da Silveira	8	
F	Henrique Gonçalves Pereira	9	
	Priscyla Correia Pereira de Almeida	10	
	Danilo Rocha Gomes	11	
	Gilson Carlos Belumat	12	
	Merielem Frasson da Silva	13	
	Cristiano Groberio Rolim	14	
	Bismarque Matos Santos	15	
	Eric Borges Scardino	16	
	Bruno Schwambach Carreiro Merisio	17	
	Ivamara Monteiro Caetano Basílio	18	



	Fabiana Santos da Silva Rocha	19	
	Aislan Massaruti Fazolo	20	
	Mauriene Barreto Santiago Alves	21	
G	William Recliano Mazza	22	SUPLENTES
	Benigno Batista dos Santos	23	
	Hanne Carolina Gozzer Vianna	24	
	Luciano Rodrigues de Carvalho	25	
	Josimara de Oliveira Damasceno	26	
	Francis Lima Pereira	27	
	Roberta Gobbi Manéa	28	
	Wesley Barbosa Gomes	29	
	Nivea Dalmaschio Daltoé	30	
	Carlos Berchmans Pombo Duarte	31	
	Janaina Odhara Oliveira	32	
	Elson Juarez da Silva	33	
	Makchasley Spavier Ferreira	34	
	Waleska dos Santos Souza	35	
	Luana Bautz Paiva	36	
	Pâmela de Sousa Martins	37	
	Samantha Cardoso Guimarães	38	
	Monique Nunes Prado	39	
Ramirez Grisoni Gonçalves	40		
Marcos Roberto da Costa	41		

1.2 Conforme o item 6 do Plano de Implementação (E-Docs 2023-NP0DBJ), o limite máximo de servidores em exercício no regime de teletrabalho, pela modalidade edital, é de 15% dos servidores considerados aptos, o que corresponde a 18 (dezoito) vagas.

1.3 Na hipótese de surgimento de vagas pelo desligamento de servidores do regime de teletrabalho, a COLT fará a chamada do próximo servidor classificado na relação de suplentes.

2. DO REQUERIMENTO:

2.1 Todos os requerimentos serão submetidos à chefia imediata exclusivamente por meio do sistema E-Docs.

2.2 A chefia imediata deverá receber o requerimento do servidor e analisar a possibilidade de conceder a solicitação do regime de teletrabalho, considerando o (i) requerimento do servidor e também o (ii) Plano de Implementação do Regime de Teletrabalho do Incaper, disponível no sítio eletrônico <https://incaper.es.gov.br/teletrabalho>.



2.3 A chefia imediata deverá atuar processo, no sistema e-Docs, conforme orientações contidas no item 3.1 deste edital, tomar a decisão devidamente fundamentada sobre o regime de teletrabalho do servidor, e encaminhar à COLT.

2.4 Os servidores que já estão em regime de teletrabalho e não tiveram alteração de chefe imediato, não necessitam submeter novo requerimento. Estes deverão, em conjunto com a chefia imediata, atualizar o plano de trabalho (FADA), bem como atualizar a data de vigência contida na cláusula 4ª do Termo de Compromisso e entranhar no processo em andamento.

2.4.1 A negativa da assinatura do Termo de Compromisso, ensejará o indeferimento do pleito de prorrogação, compreendendo o que consta no item 6.2.38 da Norma de Procedimento Interna – NPI 015.

3. DA AUTUAÇÃO:

3.1 A chefia imediata deverá atuar o processo no E-Docs seguindo as orientações: Resumo do processo: REGIME DE TELETRABALHO EDITAL 001/2023 - << Nome completo do servidor >>; Classe do processo: 02.04.06.06 – PROCESSO PARA ADESÃO DE SERVIDOR AO REGIME DE TELETRABALHO; Interessado: servidor requerente e a Unidade a qual está vinculado; Atuar o processo.

3.2 Após autuado o processo, a chefia deverá entranhar o encaminhamento do requerimento do servidor.

3.2.1 Caso a chefia indefira o requerimento mediante manifestação expressa e devidamente fundamentada, esta deverá remeter os autos à COLT até o dia **30/11/2023**.

3.2.2 Em caso de deferimento do requerimento a chefia imediata deverá elaborar, junto com o servidor, o Termo de Compromisso constante da Portaria nº 042-R/2020 relativo ao Regime de Teletrabalho, que deverá ser assinado por ambos.

3.3 No preenchimento do Termo de Compromisso deverá constar:

I - O nº do processo autuado de regime de teletrabalho de acordo com o item 3.1;

II - Numeração sequencial a ser inserida no instrumento pela chefia imediata, caso exista mais de um servidor em teletrabalho na Unidade.

III - A data de **01/12/2023** para início e **até 30/06/2024** para o término de vigência dos Termos de Compromisso.

3.4 A chefia imediata deverá elaborar, junto com o servidor, o Plano de Trabalho/FADA por meio do formulário disponibilizado no sítio <https://incaper.es.gov.br/teletrabalho>.

3.4.1 O estabelecimento das metas objetivas, quantitativas e qualitativas de desempenho contidas no Plano de Trabalho é requisito para o início do teletrabalho.

3.4.2 A chefia imediata do servidor em regime de teletrabalho estabelecerá as metas a serem alcançadas, em consenso com o servidor.

4. DA EFETIVAÇÃO DO REGIME DE TELETRABALHO:

4.1 A chefia imediata deverá enviar o processo à COLT com todos os documentos do Regime de Teletrabalho do servidor, a saber: Requerimento do servidor com o Parecer da Chefia Imediata (exceto os que já estão em regime de teletrabalho e cujo



chefe imediato permaneça o mesmo); Termo de Compromisso; Plano de Trabalho/FADA, até o dia **30/11/2023**.

4.2 O servidor será notificado por e-mail institucional quanto à data de início em regime de teletrabalho, que será a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso, para todos os servidores que tiverem seus requerimentos deferidos.

5. Todos os atos estão publicados no sítio: <https://incaper.es.gov.br/teletrabalho>.

ANEXO I – CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Período de encaminhamento do requerimento do servidor	13/11/2023 a 17/11/2023
Análise e decisão da chefia imediata.	20/11/2023 a 23/11/2023
Envio de Planos de Trabalho e Termos de Compromisso à COLT	Até 30/11/2023
Início das atividades de teletrabalho	01/12/2023

Vitória/ES, 10 de novembro de 2023.

FRANCO FIOROT
Diretor-Presidente do Incaper

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FRANCO FIOROT
DIRETOR PRESIDENTE
INCAPER - INCAPER - GOVES
assinado em 10/11/2023 16:45:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/11/2023 16:45:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FRANCO FIOROT (DIRETOR PRESIDENTE - INCAPER - INCAPER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-14XC0G>